



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 662, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez ao servidor Gumercindo Constâncio de Paula, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** ao servidor **Gumercindo Constâncio de Paula**, matrícula nº 165751, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000 para exercer o cargo de provimento efetivo de “Analista Técnico Jurídico”, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 30/08/2000, e enquadrado para o cargo de “Procurador Municipal” pelo Ato de Enquadramento nº003/2004, de 22/12/2004, com lotação na Prefeitura Municipal e classificação no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo III, da Lei nº 1.978, de 15/07/2013, Tabela de Subsídio, Cargo “Procurador Municipal”, classe intermediária – PMC2.

§ 1º O valor do benefício foi fixado Integralmente ao vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I e § 3º da Lei municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 061/2013, Parecer nº 092/2013 – AJ - Previpalmas e Despacho nº 258/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013048281.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS